

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 201 de 29/03/1978

DECRETO N.º 2551/78  
de 08 de março de 1.978

Dispõe sobre cassação de permissão de comércio de feirantes.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o abandono por parte de feirantes nas feiras-livres por período superior a trinta dias acarreta na cassação de licença, conforme disposto no artigo 32 do Decreto 1241, inciso II letra "F" de 07 de outubro de 1969,

CONSIDERANDO que através do processo interno n.º 10807/78, ficou constatada aquela irregularidade,

D E C R E T A

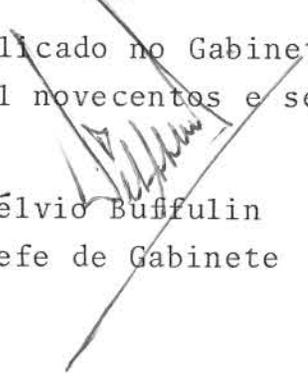
Artigo 1.º - Fica cassada a permissão para comerciar nas feiras-livres do feirante ANTONIO LOURIVAL DE MORAES, com inscrição municipal n.º 13.682 no ramo de comércio de farinhas e cereais em geral.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de março de 1.978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete